

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 12 / 05 / 22 às 10 : 22 min.
Ass. _____

Maria Terezinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativo/Administrativo
Matrícula: 338



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 17 / 05 2022

2009

1º Secretário

DIRLEG-AL
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 14, de 11 de maio de 2022.

Altera a denominação do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Unidade II para “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Professor Antônio Luiz Maya”.

○ GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Colégio Militar do Estado do Tocantins – Unidade II, localizado em Palmas-TO, criado pela Lei Estadual nº 226, de 26 de dezembro de 1990, cuja designação atual é resultante do disposto no Decreto nº 5.819, de 21 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 6.022, de 11 de dezembro de 2019, passa a denominar-se “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Professor Antônio Luiz Maya”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022;
201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado